



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
PETRÓLEO E GÁS

Audiência Pública AGENERSA
Condições Gerais da Atuação
do Comercializador
Contribuição do IBP

18 de junho 2021



Diretoria Executiva de Gás Natural - IBP

Audiência Pública AGENERSA

- » O Instituto Brasileiro do Petróleo e Gás (IBP) apresenta sua contribuição no intuito de esclarecer o que considera como **melhores práticas para o tratamento do segmento de comercialização**.
- » Relevância do Tema:
 - Desenvolvimento do Mercado Livre de Gás Natural no Brasil e no Estado do RJ
 - Estado do RJ como importante centro para o gás natural no país
- » Buscamos evitar que regulações estaduais, incluindo as do RJ, criem:
 - i. normas não compatíveis com a atividade comercial,
 - ii. atribuições e responsabilidades operacionais indevidas, e
 - iii. custos regulatórios e de fiscalização desnecessários.



Pontos críticos destacados na Contribuição do IBP 1/2

» Sobre a atividade de comercialização

- Ausência tanto de competência constitucional do Estado, quanto de competência legal da Agenera
- A atividade de comercialização como matéria já regulada pela ANP
- Ineficiência gerada pela regulação por cada estado separadamente

» Sobre atribuições operacionais

- O desbalanceamento do sistema de distribuição não é um motivo para se criar essa regulação
- Comercializador não controla a qualidade do gás. A criação de obrigações incompatíveis
- A programação deve ser guiada pelo sistema de transporte

» Regras para proteção da concorrência

- Necessário restringir a verticalização da concessionária
- Limite da fatia do mercado dos comercializadores pode ser impraticável

» Inconstitucionalidade da taxa de fiscalização

» Outros pontos específicos

- Excessiva complexidade para cadastramento → eliminar ou usar o mesmo modelo da ANP
- Regulação da relação do comercializador com o seus fornecedores não é razoável, nem seria no nível estadual
- Excessivo controle das condições comerciais
- Desnecessidade de regulação da atuação dos funcionários do comercializador
- Deve ficar expresso que a regulação não abrange autoprodutor e autoimportador



/ibpbr



@ibp_br



@ibp_br



/ibpbr



/ibpbr

ibp.org.br | [#EnergiaParaSuperar](https://twitter.com/ibp_br)